



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2015 PROCESSO N.º 127/2015 – CONTRATO N.º 99/2015

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MARIA LUIZA TERRA FRANCA.

Pelo presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Miguel Terra, n.º 355, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, firmado em 09 de setembro de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** - Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, como **Locatária** e Sra. **MARIA LUIZA TERRA FRANCA**, CPF. 040.532.678/54 e RG. 10.705.869-8, residente e domiciliado na Rua Miguel Terra, n.º 355B, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominado **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 10 de setembro de 2016, com reajuste de valores aplicando-se o índice de **11,5061600%** acumulado no período de setembro de 2015 à agosto de 2016, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 669,04** (seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.028,48** (oito mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 09 de setembro de 2016

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

LOCADORES: **MARIA LUIZA TERRA FRANÇA**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º